

**EDITAL Nº 42/2021 – PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO  
DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior, regulado pelo Edital nº 42/2021 - Prograd.

1. As notas da Prova de Títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase constam no Anexo Único desta publicação.
2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, em formulário disponível no endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/recursos>.
  - 2.1. No formulário, o(a) candidato(a) deverá colocar os seus dados e fazer uma breve descrição do recurso. O(A) candidato(a) poderá submeter apenas um arquivo com o recurso e a documentação que apoiem suas alegações.
  - 2.2. O formulário de que trata o item 2 estará disponível das **0h do dia 09 de maio de 2022 às 23h59min do dia 10 de maio de 2022**.
3. Não serão aceitos recursos que tratem de assuntos divergentes do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
4. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão recebidos sempre no efeito devolutivo.
5. Para a interposição de recurso, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso à planilha de avaliação da sua Prova de Títulos, através do e-mail [concurso.docente@ufac.br](mailto:concurso.docente@ufac.br), **das 0h às 18h do dia 07 de maio de 2022**.
  - 5.1 O assunto do e-mail deverá ser **PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 42/2021**.
  - 5.2 No corpo do e-mail o(a) candidato(a), além da solicitação, deverá informar o nome completo, nº do CPF e a área de inscrição.
  - 5.3 Somente será aceito 1(um) e-mail por candidato(a).

6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidato(as) a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022

**COMISSÃO GERAL DE CONCURSO**